



ELEMENTOS ADICIONAIS

EIA Pedreira Senhora da Luz

VAC MINERAIS, S.A.

Enquadramento

No âmbito do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto acima referido, e para efeitos de pronúncia sobre a conformidade [apreciação prévia do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)], a Comissão de Avaliação (CA) considera indispensável, ao abrigo do n.º 9, do Artigo 14.º, do Decreto-Lei nº 11/2023, de 10 de fevereiro, procede-se à apresentação das respostas e esclarecimentos do pedido de elementos adicionais solicitados no ofício da CCDR-LVT com a referência S08411-202306-DSA/DAMA de 15/06/2023.

As respostas seguem a estrutura do referido ofício respondendo às questões pela ordem numérica que estas foram apresentadas. Sempre que necessário ou mais prático para prestar o bom esclarecimento há questões que foram agrupadas.

Os relatórios/estudos da Qualidade do Ar e do Ruído substituem na íntegra a análise de situação de referência e análise de impactes do RS apresentado.

Seguem em anexo presente documento os diferentes documentos e ficheiros mencionados no texto bem como o RNT revisto tendo em atenção as correções solicitadas.



Respostas

Ordenamento do Território

Verificados os elementos instrutórios, conclui-se que o EIA tem de ser completado/aprofundado no que respeita ao enquadramento com as disposições aplicáveis do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) e do Plano Diretor Municipal (PDM) de Rio Maior em vigor e proposta de revisão que se encontra em fase avançada de desenvolvimento/apreciação, aferindo as eventuais desconformidades e sequentes efeitos/soluções, e de demonstração do cumprimento do regime legal da Reserva Ecológica Nacional (REN).

Assim, solicita-se que:

1. No âmbito do **PROTOVT**, solicita-se o aperfeiçoamento da caracterização, designadamente com a referência à “Área de Desenvolvimento Agrícola e Florestal”, integralmente como “área de Fruticultura e Viticultura”;

Em resposta ao solicitado na Página 198 do RS, logo a seguir à figura 7 – Extrato da carta de modelo territorial do PROTOVT, acrescente-se o seguinte parágrafo.

De acordo com a mesma Resolução do Conselho de Ministros o modelo territorial “(...)do Oeste e Vale do Tejo são identificadas sete *áreas de desenvolvimento agrícola e florestal* relevantes para a estratégia regional de desenvolvimento rural”, das quais a região onde se localiza o projecto está identificada como “(...)Área *Fruticultura e Viticultura* que corresponde às áreas actuais de pomóideas e vinha, e as respectivas vantagens competitivas futuras, a tornam fundamental no âmbito desta fileira estratégica e das respectivas zonas de sistemas de produtos de qualidade reconhecida, nomeadamente, a produção de Pêra Rocha (DOP) e a Maçã de Alcobaça (IGP). Trata-se também de uma área que apresenta fortes potencialidades para desenvolver o regadio, actualmente encontram-se referenciadas sete potenciais zonas de regadio”.

2. No âmbito do PDM de Rio Maior, solicita-se o aperfeiçoamento da caracterização com as denominações exatas das categorias de espaço do PDM, nomeadamente a denominação apresentada como sendo “Espaços Naturais – Áreas de Florestas de Proteção Incluídas na REN”, “Espaços Naturais – Áreas de Florestas de Proteção Incluída na REN, florestadas com espécies de crescimento rápido e resinosas, a reconverter”, “Espaços Agrícolas - Áreas com uso agrícola afetas à RAN” e “Espaços Agrícolas - Áreas com uso não agrícola a reconverter afetas à RAN”.

Em resposta ao solicitado nonde se lê, na página 205 do RS

“A área do projeto enquadra-se em quatro classes de uso de solo do PDM, a saber (**Erro! A origem da referência não foi encontrada.**):

- Áreas de floresta de proteção incluídas na REN
- Áreas de floresta de proteção incluídas na REN, florestada com espécies de crescimento rápido e resinosas, a reconverter;
- Áreas com uso agrícola afetas à RAN
- Áreas com uso não agrícola afetas à RAN.”

Passa-se a ler



"A área do projeto enquadra-se em quatro classes de uso de solo do PDM, a saber (**Erro! A origem da referência não foi encontrada.**):

- Espaços Naturais - Áreas de floresta de proteção incluídas na REN
- Espaços Naturais - Áreas de floresta de proteção incluídas na REN, florestada com espécies de crescimento rápido e resinosas, a reconverter;
- Espaços Agrícolas - Áreas com uso agrícola afectas à RAN
- Espaços Agrícolas - Áreas com uso não agrícola afectas à RAN."

Tendo em atenção as correcções aqui identificadas sempre que no texto do RS se detectar as designações sem estas rectificações, devem ser consideradas como tal corrigidas.

3. No âmbito da **REN**, solicita-se:

3.1. Face ao mencionado objetivo do EIA de *"Permitir o licenciamento e normal funcionamento da unidade industrial da VAC que é anexo da pedreira"*, apresentar a devida fundamentação e enquadramento de acordo com a legislação aplicável;

De acordo com a Lei Base do Regime Jurídico da Revelação e do aproveitamento dos Recursos Geológicos Lei n.º 54/2015, de 22 de Junho e com o Regime Jurídico de Pesquisa e Exploração de Massas Minerais (Pedreiras), Decreto-lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, as Unidades Industriais de transformação dos produtos extraídos na unidade de extração de massas minerais situados no interior da área de pedreira são consideradas "Anexos de Exploração" (alínea d), do Art.º 2º da Lei n.º 54/2015) e "Anexos de Exploração (alínea d), do Art.º 2º, do Decreto-lei n.º 270/2001, na sua redacção actual).

Em particular, o Decreto-lei n.º 270/2001, entende por *"'Anexos de pedreira' as instalações e oficinas para serviços integrantes ou auxiliares de exploração de massas minerais e exclusivamente afectos àquela actividade, nomeadamente as oficinas para a manutenção dos meios mecânicos utilizados, as instalações para acondicionamento das substâncias extraídas, para os serviços de apoio imprescindíveis aos trabalhadores, bem como os estabelecimentos de indústria extractiva"*.

De acordo com a informação disponibilizada pela DGEG no seu "Site" *"As instalações industriais destinadas a beneficiar as massas minerais extraídas, estão sujeitas ao regime específico de licenciamento industrial denominado Sistema da Indústria Responsável (SIR), Decreto-Lei nº 73/2015."*

*"No âmbito das massas minerais, a DGEG é a entidade coordenadora do licenciamento dos estabelecimentos industriais que tenham como atividade principal as seguintes CAE's" (...)*08111, 08112, 08113, 08114, 08115, 08121 e 08992".

A Unidade Industrial da VAC MINERAIS, S.A., no âmbito do procedimento de RERAE e por se tratar de uma unidade industrial Tipo 3, está apenas sujeita ao procedimento de mera comunicação prévia junto da respetiva entidade licenciadora. Por tal facto em Abril de 2018, conforme se pode observar em documento anexo, foi submetido por via eletrónica o processo junto da Plataforma do Licenciamento Industrial e emitido o respectivo comprovativo de receção do processo n.º 358/2018-1.



- 3.2. Caracterizar a rede hidrográfica com efeito no curso de água presente, demonstrando e assegurando a conectividade e capacidade hidráulica, assim como as ações de valorização/conservação da mesma;

Conforme caracterizado no subcapítulo Recursos Hídricos, no ponto Recursos hídricos superficiais a rede hidrográfica com afluência ao “curso de água” presente na área de estudo é inexistente, isto é, não existe ao longo de todo o vale uma linha de água evidenciada pelo seu curso e respectivas margens. Mais uma vez o vale da Pedreira é uma figura da geomorfologia cársica caracterizada por encostas de vale pronunciadas e com fundos de vale planos normalmente ocupados por campos agrícolas, que no presente caso estão ocupados por terrenos abandonados ou com floresta de produção. A VAC MINERAIS, S.A. criou uma vala perimetral no limite oeste da área industrial e de serviços de apoio, tal como assinalada nas peças desenhadas, em particular no desenho 5, no qual evidencia esta vala/linha de água. Em períodos torrenciais esta vala /linha de água promove a conectividade da água que poderá afluir a esta zona do vale.

Reforça-se que os fenómenos de permeabilidade no Maciço Calcário Estremenho prevalecem sobre os de escoamento superficial pela característica Permeabilidade Em Grande que define este maciço rochoso ou qualquer maciço rochoso cársico.

- 3.3. Integrar extratos das Cartas de REN de Rio Maior em elaboração, no âmbito do respetivo procedimento de revisão do PDM, com o projeto em estudo. Atender ao facto de a REN municipal ser um procedimento autónomo do PDM correspondente, da competência das Câmaras Municipais, pelo que toda a informação relativa à proposta de delimitação da REN é da autoria/responsabilidade destas;
- 3.4. Proceder à avaliação comparativa das interferências do projeto, com as Cartas de REN em elaboração no âmbito dos respetivos procedimentos de revisão dos PDM, face às Cartas de REN em vigor;

Foi consultada a C.M de Rio Maior no sentido de facultar a cartografia em elaboração da REN no âmbito da Revisão do PDM deste município. A esta solicitação a C.M. de Rio Maior respondeu (ver ofício n.º 4438, Proc.º 2021/450.10.070/9 de 28/09/2023 em anexo ao presente documento de resposta do PEA)

“(…) importa referir que o procedimento da REN Bruta do Concelho de Rio Maior, está em fase de concertação, nomeadamente com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) sendo que, apesar de diversas reuniões, ainda não foi possível concertar, sendo que após a obtenção de parecer favorável por parte desta entidade, ainda existe a necessidade de concertar com a CCDRLVT.

Assim, e reconhecendo a morosidade do procedimento, nomeadamente a fase de concertação da proposta final de revisão da REN Bruta, e atendendo ao solicitado pela CCDRLVT, importa referir que tratando-se de uma proposta em elaboração que ainda não está totalmente concertada com as entidades perante as quais emitiram pronúncia desfavorável (APA e CCDRLVT), facultar esta mesma proposta poderá indiciar dados incorretos e indicar perspetivas que poderão incorrer em alterações para a análise pretendida, pelo que o município não deve facultar a proposta antes da conclusão da fase de concertação com a APA e CCDRLVT, prevista no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.”

À análise da resposta da CM de Rio Maior acrescenta-se que a análise dos Instrumentos de Gestão de Território no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental deve ser só efectuada relativamente aos instrumentos vigentes, publicados em Diário da República e não em relação aos em elaboração tendo em atenção que legalmente a aplicabilidade dos IGT's, só é válida/efectiva após todo



os procedimentos de concertação, consulta pública e posterior aprovação pela Assembleia Municipal (no caso de pdm's ou instrumentos da responsabilidade dos Municípios) e por último a devida publicação em Diário da República conforme bem claro na legislação, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.

Recursos Hídricos

Descrição de Projeto

4. Indicar que medidas de prevenção de derrames para o solo são tomadas durante as ações de abastecimento dos equipamentos móveis;

O abastecimento de combustível será efectuado por depósito móvel colocado em carrinha própria do fornecedor, este deverá proceder ao abastecimento dos equipamentos móveis, tais como retroescavadora e pá frontal, nos locais onde estes equipamentos estiverem no momento de abastecimento.

Durante as operações de abastecimento o operador deve colocar tabuleiro de dimensão suficiente por baixo dos equipamentos a abastecer quando tal é feito por forma a conter/recolher qualquer derrame que suceda nestas operações.

Por algum descuido ou azar que ocorra derrame no solo, este deverá ser raspado e recolhido para contentor próprio pelo prestador do serviço.

5. Justificar a não existência de depósito de gasóleo, dado que tendo em conta o consumo de 6 000 L de gasóleo/mês e tendo o depósito móvel a capacidade de 360 L, a carrinha que o transporta teria que ir todos os dias à pedreira;

Tal como afirmado no EIA e esclarecido na reunião zoom de apresentação do presente EIA e do Projecto, a VAC MINERAIS, S.A. tomou a decisão de retirar o depósito que tinha nas suas instalações e contratualizar com a GALP o abastecimento dos seus equipamentos móveis tendo em atenção a declaração de desconformidade que este mesmo EIA projecto, na sua versão anterior.

As necessidades de deslocação do equipamento móvel de abastecimento à pedreira serão geridas conforme seja exigido pela produção e desenvolvimento dos trabalhos. A indicação de 6000l de gasóleo/mês é uma estimativa.

Mais, o grande consumo de combustível existente na pedreira Senhora da Luz deve-se aos transportes matriculados, isto é, aos camiões de transporte de cargas pesadas, pelo que o abastecimento destes transportes passa a ser efectuado no exterior da pedreira.

A prestação de serviços externos de abastecimento de combustível permite controlar melhor os consumos dos equipamentos, evita desperdícios, derrames por mau manuseamento dos equipamentos, evita necessidade de equipamento de contenção de derrames e execução de instalações especiais.

A solução encontrada é um equilíbrio entre as necessidades da empresa e minimização de impactes ambientais e riscos de acidentes tais como a existência de um depósito de combustível numa região rodeada de mata de produção com elevado risco de incêndio.



Sistemas de drenagem

6. Indicar os pontos de descarga das águas do sistema de drenagem perimetral;

Conforme se explica na questão 10, a empresa executou duas caixas de recepção/pontos de decantação e absorção das águas pluviais do logradouro e envolvente da unidade industrial. Não se faz descarga directa na linha de água.

Caracterização da Situação de Referência

Recursos Hídricos Subterrâneos

7. Deverá ser efetuada uma caracterização detalhada da geomorfologia cársica existente, cujas manchas (a ocorrerem) correspondentes a estruturas geomorfológicas com relevância para a recarga dos recursos hídricos subterrâneos, deverão ser excluídas da área de implantação do projeto. As referidas estruturas deverão ser preservadas e, sempre que possível, deverá ser efetuada a condução da água de escorrência (não contaminada) para estas depressões;

A caracterização da geomorfologia cársica existente na área de projecto consta no subcapítulo 1.2. Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais do Caracterização da Situação de Referência (pags.81 a 97).

No entanto para melhor esclarecer a presente questões reforçamos que:

- I. A geomorfologia cársica divide-se em Exocarso, epicarso e Endocarso
- II. Não foram identificadas cavidades na área de projecto, elementos representativos de endocarso, mesmo nas frentes da pedreira não há evidências de epicarso;
- III. A forte fracturação evidente nas frentes permite afirmar que a área de projecto é caracterizada por área de infiltração difusa.

A estrutura cársica relevante em presença na área de projecto é o Vale Seco, conforme definição constante no Glossário Ilustrado de Termos Cársicos ((Rodrigues, M.L et al. 2007), "Vale escavado numa região cársica por processos fluviais, mas que já não apresenta escoamento fluvial. " o que é o caso do Vale da Pedreira.

Mais, como medida de minimização proposta para a geologia e que por inerência é extensível aos recursos hídricos subterrâneos a empresa está obrigada a vigiar as frente de trabalho e, caso seja evidenciada a presença de alguma cavidade esta deve ser avaliada tanto pelo Responsável Técnico como pela equipa de espeleo-arqueólogos a contratar.

Os elementos do relevo cársico em presença na área de projecto serão mais evidentes em deslocação ao local, caso seja necessário mais algum esclarecimento.

8. Realizar uma medição do nível hidrostático (NHE) no furo da pedreira, de modo a estimar-se a posição do nível piezométrico no aquífero local;

Foi efectuada medição do nível hidrostático (NHE) no furo da pedreira com recurso a sonda piezométrica e verificou-se que a 2 de Outubro de 2023 este se situava a 56,32 metros de profundidade relativamente à cota de solo da boca do furo pelo que o NHE nesta data se situava à cota 75,18 metros.



Acrescenta-se que para se conseguir efectuar esta medição foi necessário remover o grupo submersível para desobstruir o acesso da sonda ao nível freático. Na sequência destes trabalhos a VAC MINERAIS, S.A. instalou tubo piezométrico para futuras medições, caso seja necessário.

9. Apesar de o EIA considerar que a análise à água do furo na atualidade não refletiria ainda as consequências das atividades da pedreira na qualidade da água subterrânea, considera-se que por essa mesma razão uma análise da água do furo neste momento representa a situação de referência, ou seja, o estado químico da água, antes do início da laboração, o qual poderá ser comparado com os estados da água do furo, durante a fase de exploração, de modo a verificar se eventuais contaminantes detetados durante a fase de exploração, são o resultado das atividades da pedreira ou não.

Deste modo, solicita-se uma caracterização atual da qualidade das águas do furo existente na pedreira. Os parâmetros a determinar deverão ser os seguintes: pH, temperatura, SST, Condutividade, Oxidabilidade, Nitrato, Azoto amoniacal, Chumbo, Zinco, Fósforo total, Hidrocarbonetos aromáticos Polinucleares (PAH), TPH (C10-C40), Estreptococos Fecais, Coliformes Fecais e Totais. Os critérios de avaliação da qualidade deverão ser os constantes em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf, no capítulo 8.2.1.Limiaries, sendo de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto (Anexo I) e o Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro, apenas para os restantes parâmetros;

De acordo com o solicitado em anexo apresenta-se o boletim das análises efectuadas no qual se pode observar que a qualidade de água melhorou substancialmente, não sendo identificável qualquer vestígio da contaminação bacteriológica identificada nas análises dos anos anteriores. Tão só foram detectados Enterococos intestinais (3 ± 3 ufc/100 ml) muito

Avaliação de impactes

Recursos Hídricos Superficiais

10. Avaliar os impactes da eventual descarga das águas perimetrais e das águas pluviais drenadas a partir da zona da unidade industrial, na linha de água que atravessa a área do projeto, nomeadamente no possível assoreamento desta, motivado pelo carreamento de particulado sólido, com a consequente diminuição da sua capacidade de vazão e alteração das condições de escoamento;

A “linha de água” que atravessa a área do projeto é objeto de operações de manutenção periódicas por parte da empresa. Verifica-se algum carreamento de sedimentos em períodos de intensa pluviosidade. Voltamos a afirmar que esta linha de água tem funcionamento tão só em episódios de pluviosidade intensa associada a tempestades torrenciais. Isto é, em períodos de elevada pluviosidade concentrada em pouco tempo. A empresa mantém as normais condições de escoamento da “linha de água” .

O carreamento de sedimento provém principalmente do escoamento proveniente do caminho publico externo à unidade indústria e que atravessa a área de projecto. Na área de circulação na envolvente da unidade industrial o sistema de escoamento drena para duas “Caixas de recepção/decantação de sedimentos /ponto de absorção, que devido às características da permeabilidade em grande existente no local permite que a água se infiltre no subsolo após decantação.



11. Avaliar os impactes na qualidade das águas subterrâneas resultantes de derrames de combustíveis e de óleos, tendo em conta o resultado da estimativa da posição do nível piezométrico no aquífero local e a sua possível interseção;

De acordo com os resultados obtidos a qualidade da água subterrânea não evidencia contaminação por hidrocarbonetos. Mais, conforme foi afirmado na resposta à questão 8, o nível hidrostático no local do projecto situa-se a mais de 56 metros de profundidade pelo qual não será intersectado por actividades desenvolvidas na área de projecto. Em particular na área de exploração a cota mais profunda de escavação que está projectada é a cota 120 m, pelo que o nível freático hidrostático do aquífero se situará a mais de 44 metros de profundidade em relação à escavação. No que se refere aos trabalhos de máquinas a realizar na área de indústria e apoio, não que está prevista qualquer interferência com o NHE.

Medidas de minimização e Plano de monitorização

12. Apresentar, eventualmente, medidas de minimização adicionais e alterações ao projeto tendo em conta as avaliações de impactes atrás solicitadas;

Tendo em atenção o já executado no terreno e as soluções apresentadas em projecto não se perspectivam alterações de projecto para além das referidas no EIA, tais como: Remoção do Depósito de Combustível, a instalação das novas fossas .

As medidas propostas de manutenção de caminhos, a utilização de tabuleiro a colocar por de baixo dos equipamentos no momento de abastecimento.

Como possível medida complementar Às constantes no RS propor uma área impermeabilizada para questões específicas associadas com os equipamentos móveis. No entanto contamos debater estas mediadas em pormenor na visita ao local.

Outros elementos

13. Enviar "shapefile" (ESRI) no sistema de coordenadas, oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763), com a delimitação das áreas já exploradas e a explorar e da zona a preservar, os limites das diferentes zonas e sua denominação (zonamento da pedreira), da vala de drenagem perimetral e dos seus pontos de descarga, da unidade industrial da VAC Minerais, das áreas de apoio, incluindo as áreas de manutenção/reparação de equipamentos, áreas de abastecimento de combustíveis, as estruturas de contenção de derrames (bacias de contenção), os órgãos de retenção/tratamento de águas residuais domésticas (fossas) e industriais (separadores de hidrocarbonetos) e os respetivos pontos de descarga, e do furo vertical.

As Shapes files do projecto seguem em anexo à presente resposta de pedido de elementos adicionais

Há a esclarecer que não existe local definido para manutenção/reparação de equipamentos, Quando tal seja necessário a equipa prestadora de serviços virá recolher os equipamentos para manutenção ou a VAC Minerais fará a deslocação deste para as oficinas externas. Sobre as questões de abastecimento já foi dada resposta em questão anterior. Ao se retirar o depósito de combustível também se procedeu à remoção do separador de hidrocarbonetos. Por este facto não existem bacias de contenção de derrames. As fossas ao serem estanques não descarregam, é feita a sua limpeza sempre que necessário conforme o descrito no RS.



Assim os elementos que se fornecem nos Shapesfiles são zonamento da pedreira, áreas já intervencionadas, valas perimetrais da área industrial e de apoio, localização das fossas e do furo

Solos e Uso dos Solos

Caracterização do Ambiente Afetado pelo Projeto

14. Apresentar quadro onde constem as capacidades de uso do solo existentes na área de implantação do projeto (ampliação) em termos de área afetada (m² ou ha) e em termos percentuais;

Há a esclarecer que o presente projecto não se trata de uma ampliação, mas sim de uma regularização na sequência de procedimento RERAE.

Na página 153 do RS do presente EIA é apresentada a figura 60 com a sobreposição da área de projecto com a Carta de Capacidade de Uso do Solos na qual é patente que 100% da área se enquadra em solos de capacidade de uso com aptidão agrícola e floresta Classe E de utilização não agrícola

Acrescentar

15. Apresentar quadro sistematizando, na situação de referência, o tipo de uso do solo na área do projeto em termos de superfície ocupada (m² ou ha) e percentagem em função da área total.

Conforme é afirmado no RS pag. 152, e identificável na figura 59, a área de projecto situa-se em 100% em Luvisolos Rodocrómicos cársicos.

Tipo do solo	Superfície ocupada (m ²)	Superfície ocupada (%)
Luvisolos Rodocrómicos cársicos	87 188	100%

Usos do Solo	Caminhos públicos	3925	4,5
	Área das instalações industriais e de apoio	22100	25,3
	Área já afectada pela escavação e decapagem	13238	15,2
	Futura área de exploração ainda não alterada	22228	25,5
	Zonas a preservar + Zona de defesa	38935	44,7



Desta sistematização verifica-se que 45% dos solos identificados já estão intervencionados. Esclarece-se que 44,7% da área total de projecto será mantida /preservada. Neste espaço as intervenções que se farão são de manutenção e gestão da vegetação existente.

Com a implementação do projecto 55,3% da área de projecto será afectada a trabalhos e intervenção no solo.

Avaliação dos potenciais impactes do projeto

16. Apresentar quadro sistematizando, em fase do projeto (ampliação), o tipo de uso do solo a área do projeto em termos de superfície ocupada (m² ou ha) e percentagem em função da área total. Apresentar a informação com recurso a uma tabela do tipo:

Mais uma vez se afirma que o presente projecto não se trata de uma ampliação, mas sim de uma regularização na sequência de procedimento RERAE. A comparação que se faz no quadro seguinte é a comparação entre a área actualmente afectada pelos trabalhos/intervenções desenvolvidas na área de projecto e as que serão objecto de intervenção após conclusão de licenciamento.

Na peça desenhada nº 5 estão identificadas as áreas afectas ao projecto

Uso do solo	Área (m ² ou ha)		Δ(m ² ou ha)	Δ(%)
	Situação de ref. ^a	Situação de exploração		
Caminhos públicos	3925	3925	0	0
Área das instalações industriais e de apoio	22100	22100	0	0
Futura área de exploração ainda não alterada	13238	22228	8990	10,3
Zonas a preservar + Zona de defesa	38935	38935	0	0



Qualidade do Ar

Caracterização do Ambiente Afetado pelo Projeto

17. A estimativa dos indicadores anuais de PM₁₀ apresentada, usando apenas 3 estações (e um modelo com o R² muito baixo), não é coerente com os resultados da campanha e das estações fixas para o mesmo período e para o ano de 2018. Dado que nos 14 dias amostrados ocorreram 3 excedências ao VL diário (50µg/m³) e legalmente em 365 dias apenas são aceitáveis apenas 35 dias em excedência, conclui-se que é exetável que o recetor esteja em incumprimento do valor limite diário. Acresce que, de acordo com os resultados das estações fixas, durante a campanha as concentrações de PM₁₀ na região LVT foram bastante baixas, pelo que os níveis elevados serão provocados por emissões locais e não por condições meteorológicas ou de transporte de partículas anormais. Deste modo considera-se necessário rever a estimativa dos indicadores anuais de PM₁₀, usando mais estações, com um modelo regressão linear robusto (com um R² próximo de 1, mas com um número de estações significativo);

Na reformulação do relatório de qualidade do ar tendo em atenção a redução de área de exploração previstas na versão actual do projecto Pedreira Sra da Luz verifica-se que a correlação dos valores medidos para os 14 dias de monitorização para os 365 permitem uma regressão linear que dá uma estimativa de valor médio na ula e de 36º máximo diário para o ponto sensível 23 µg/m³ com as medições de 2018 ocorreram de facto as 3 excedência ao VL diário ((50 µg/m³).

Avaliação dos potenciais impactes do projeto

18. Esclarecer se os resultados dos quadros 85 e quadro 86 se referem ambos aos resultados diretos da modelação ou se apenas é o 85, sendo o 86 resultado conjunto da monitorização e modelação da situação atual e futura;

19. Rever a estimativa dos indicadores anuais de PM₁₀ para a situação futura (fábrica e a pedreira) (quadros 88, 89 e 90) considerando a revisão dos indicadores anuais obtidos pela monitorização de 2018 da situação atual;

Relativamente as estas duas questões os quadros referidos foram alterados e substituídos pelas tabelas 16, 17 e 18 do novo relatório do Estudo de Análise de PM₁₀ em anexo.

20. Retirar ou atualizar o anexo apresentado para a qualidade do ar uma vez que diz respeito ao projeto do EIA anterior e os resultados apresentados no anexo não são coerentes com os que são apresentados no EIA;

Apresenta-se em anexo o relatório reformulado de acordo com a proposta actual de projecto para a pedreira "Senhora da Luz".

Avaliação dos potenciais impactes cumulativos do projeto

21. Apresentar as estimativas, para a média anual e percentil 90,4 das médias diárias, relativas à situação futura com projeto considerando os impactes cumulativos, ou seja, considerando os níveis de fundo obtidos na monitorização efetuada em 2022 (que integram o fundo regional e outras fontes locais) na modelação ou adicionando-os *a posteriori*.



Se as concentrações estimadas, junto aos recetores mais afetados, para a situação futura com projeto, forem superiores, ou muito próximas, dos valores limite de PM₁₀ deve ser avaliada a potencial eficácia das medidas de minimização para a redução das concentrações e ser apresentada uma estimativa das concentrações com aplicação das medidas;

De acordo com os resultados obtidos na nova modelação tendo por base a nova proposta de Plano de Pedreira verifica-se que não são ultrapassados nem a média anual nem o 36º máximo diário, pelo que se considera esta situação ultrapassada

Descrição das medidas de mitigação

22. Apresentar e descrever medidas para reduzir as emissões de partículas em suspensão que estejam a ser implementadas ou previsto implementar na Fábrica anexa à pedreira, uma vez que, de acordo com os resultados da modelação, o peso das emissões da fábrica nas concentrações de partículas na envolvente da área de intervenção é bastante significativo;

A redução de tráfego na fase de exploração é o principal factor de redução das emissões de partículas ao qual acresce a redução de área destinadas à extracção de massas minarias, pelo se obtiveram estes resultados favoráveis na modelação de dispersão de partículas

De acordo com os resultados obtidos na nova modelação tendo por base a nova proposta de Plano de Pedreira verifica-se que não são ultrapassados nem a média anual nem o 36º máximo diário, pelo que se considera esta situação ultrapassada, pelo que as medidas mitigadoras constantes no RS e que já são executadas nos normais trabalhos da unidade industrial serão mantidos, não havendo lugar a novas medidas para além das já propostas.

Ambiente Sonoro

Descrição do Projeto

23. Esclarecer ponto de situação da laboração da pedreira. Caso a pedreira se encontre em exploração, localizar essa área em planta e em ortofotomapa;

A pedreira propriamente dita não se encontra em laboração desde 2018. Os trabalhos que se desenvolvem no interior da área de projecto, isto é, no interior da área de pedreira a licenciar restringem-se às acções de funcionamento da unidade industrial aí localizada.

Nas imagens seguintes é identificável a área escavada até 2018 e a situação desta na imagem mais recente disponibilizada pelo Google Earth. Na figura n.º

24. Esclarecer o acesso de pesados à pedreira, constante das Figs. 1 e 104 do Relatório Síntese (a vermelho na figura). Identificar percurso sequente à Estrada Maria Pia, até ao IC2 ou outra via equivalente, com discriminação das povoações atravessadas;

Nas imagens seguintes apresentam-se os percursos dos transportes de pesados de e para a pedreira. Faz-se a distinção entre transporte de produto acabado e transportes de matéria prima.

Acesso rua 1º de maio é a antiga Nacional 1

Reafirma-se que o trajecto apresentado nas figuras 1 e 104 do RS corresponde ao trajecto comum aos transportes pesados até via asfaltada, no caso presente até à antiga Estrada D. Maria Pia. A continuidade



deste percurso até ao IC2 , nó do Alto da Serra, é comum aos transportes de produto acabado (expedição por transportes próprios da VAC ou dos clientes) e de matéria-prima proveniente de fontes externas à empresa. A este trajecto confluem os transportes provenientes das pedreiras da VAC MINERIAS, S.A. situadas no interior do PNSAC que fazem o trajecto da estrada da cumeeira da serra (trajecto identificado a roxo).

Conforme é referido no relatório da PEDAMB o trajecto principal dos transportes pesados, Nó do IC2 Alto da Serra – Pedreira, não atravessa nenhum aglomerado habitacional, existindo sim edificações dispersas, cerca de 15 habitações, ao longo deste percurso. Acrescenta-se que no trajecto do transporte de matérias primas proveniente das pedreiras da empresa, ao longo dos seus 8,7 km, não existem edificações identificáveis como habitação

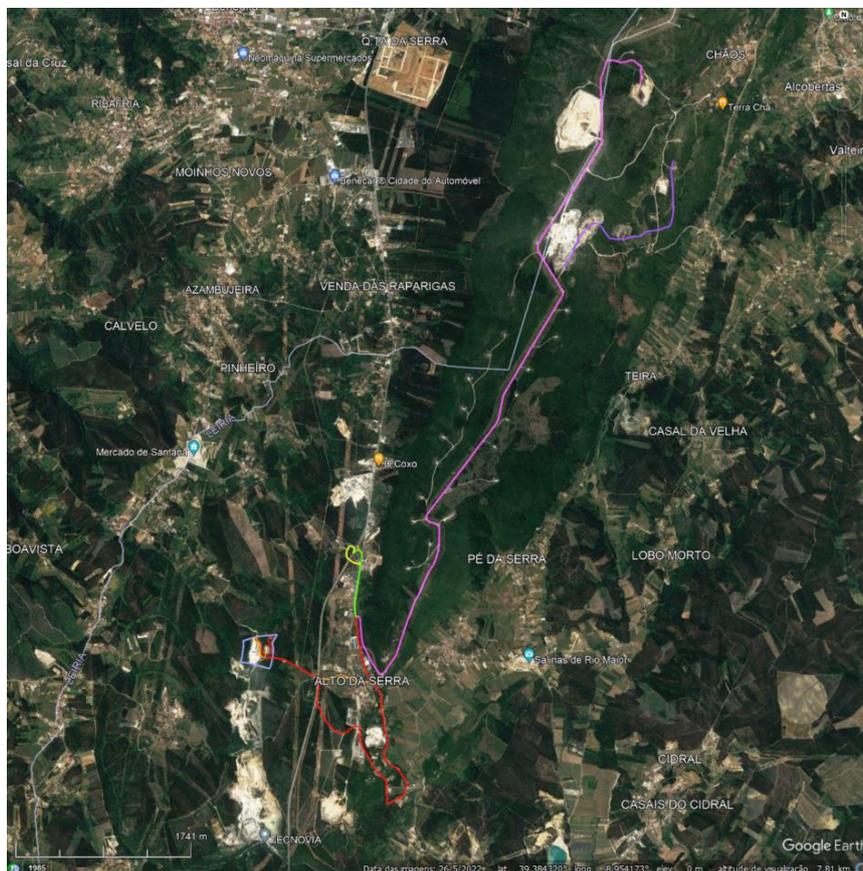


Figura 1 – Trajectos de veículos pesados de e para a pedreira Senhora da Luz

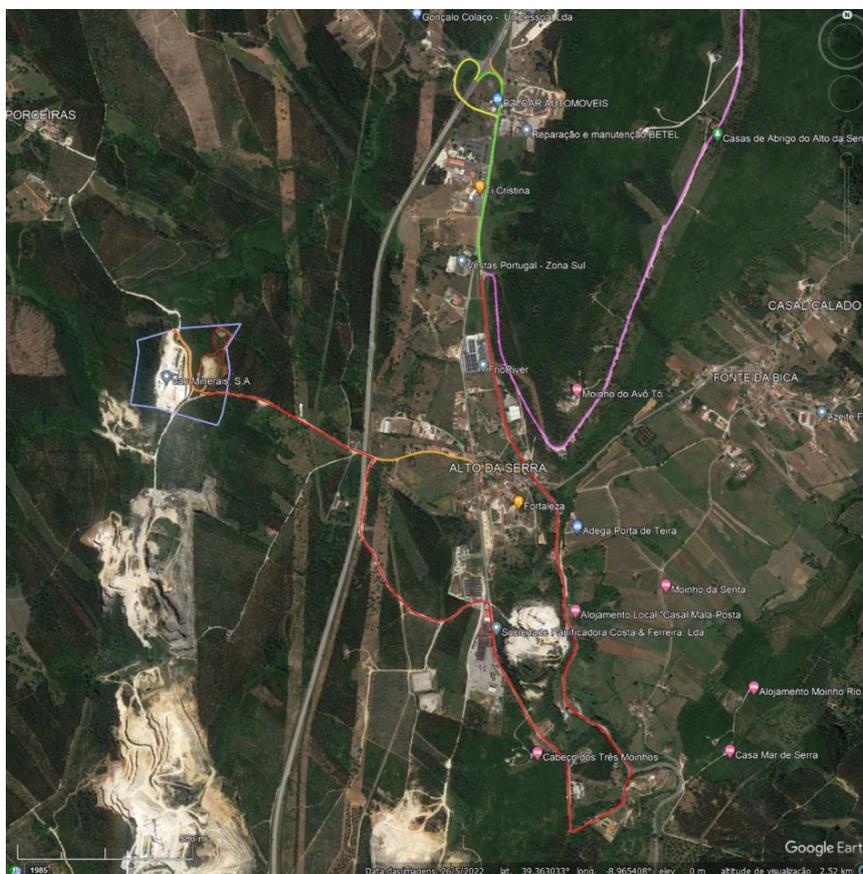


Figura 2 – Trajectos dos transportes pesados da Pedreira Senhora da Luz até ao IC2

25. Caracterizar o tráfego (volumes e períodos de expedição) e percursos de pesados associados à unidade industrial e à pedreira, designadamente:

O percurso a Vermelho nas figuras anteriores corresponde ao trajecto comum a todos os pesados, sejam eles de matéria prima de proveniente de fontes externas à empresa seja das pedreiras da empresa situadas no PNSAC, de expedição de produto acabado por transportes da VAC Minerais ou dos clientes.

A verde, a amarelo e a laranja, identifica-se a ligação ao IC2 – No do Alto da Serra, ao cruzamento onde os percursos podem diferir dependendo das funções que têm. Neste cruzamento é o ponto de confluência dos transportes de e para as pedreiras da empresa situadas no PNSAC.

O trajecto dos transportes ligeiros faz-se pelas ruas que atravessam a povoação de Alto da Serra.

Enviem-se em anexo os trajectos aqui identificados em ficheiros KMZX8(Google Earth).

O período de expedição e recepção de produto acabado e matéria prima funciona entre as 7 da manhã e as 18 h.



Tabela 1 -Volume de tráfego existente e a criar pelo projeto em Número de Camiões por dia

	Matéria Prima de fonte Externa	Matéria Prima de Fonte Interna	Expedição de produto acabado	Total
Na actualidade	5	6	10	21
Situação Futura	5	0.2*	10	15

* A matéria prima proveniente das outras pedreiras da VAC MINERAIS será um camião por semana

Como se pode observar há uma redução de número diário de camiões a circular o que é um impacte positivo significativo quando se implementar o projecto Pedreira Senhora da Luz.

25.1.de transporte de matéria-prima para a unidade industrial;

O transporte de matéria prima para a pedreira, conforme afirmado no enquadramento a este grupo de questões, tem duas fontes, a saber fonte interna à empresa e proveniente das pedreiras situadas no PNSAC(trajectos a roxo) e fonte externa de outras pedreiras a quem a empresa compra matéria prima diferente da sua (trajectos a verde, amarelo e laranja).

Estes trajectos confluem todos no troço comum (trajecto a vermelho)

25.2.de transporte de produto final a partir da unidade industrial;

Os transportes de produto acabado fazem o trajecto da pedreira Senhora da Luz para o nó do IC2 percorrendo o trajecto comum, o verde e dependendo se seguem para Norte ou para Sul a respectiva saída do Nó.

26. Indicar os recetores sensíveis/povoações atravessados nesses percursos;

Conforme é referido na resposta À questão 24 e observável 9.42 do Estudo reformulado do Ruído

25.3.de transporte de material exógeno destinado à recuperação paisagística da pedreira;

Os materiais exógenos que serão integrados nas acções de recuperação paisagística serão provenientes das pedreiras da empresa situadas no PNSAC. Assim , o trajecto que estes transportes farão é o mesmo trajecto das matérias primas de Fonte Interna. Não está quantificada a frequência de camiões necessários para estas acções , mas não será superior ao que será previsto para o fornecimento de matéria prima tendo em atenção que estes trabalhos serão desenvolvidos em concomitância com os trabalhos de exploração, de acordo com o faseamento de Lavra e Recuperação paisagística proposto no Plano de Pedreira

27. Esclarecer ainda se os acessos são comuns a outras explorações e qual a sua influência sobre o tráfego total;

O trajecto é comum Às pedreiras da Parapdra e da STEP Cálcarios. A pedreira da Parapedra não trabalha desde 2016.

A da STEP Pedras está em suspensão de trabalhos de lavra desde o início do corrente ano de 2023.



Por estes factos não conseguimos prever /quantificar/caracterizar a influência destas explorações numa situação futura.

Em relação à situação actual é a ausência total de tráfego proveniente destas unidades extractivas

28. Indicar horizonte temporal de cada fase de exploração. Corrigir tempo de vida útil da pedreira, o qual apresenta incoerências ao longo do texto;

Tal como afirmado no Plano de Pedreira e na descrição do projecto o tempo de vida útil da pedreira na solução de uma única área de exploração é de 17 anos. As fases em que se dividiu a evolução dos trabalhos de exploração são meramente indicativas, mas estão identificadas nas peças desenhadas anexas ao PP e descritas no capítulo B. Descrição do Projecto do RS, mais especificamente no Quadro 7 (pag. 37 do RS). Tal como costa neste quadro a **Fase 1** terá uma vida útil estimada de 9.7 anos e a **Fase 2** 7.30 anos

De facto no descritor de qualidade do ar há algumas referências ao tempo de vida útil anteriormente estimado, no entanto com o novo relatório e nova modelação de emissões essas incoerências foram eliminadas

Caracterização do Ambiente Afetado pelo Projeto

29. Descrever o ponto de situação do licenciamento/laboraço das fontes sonoras da envolvente, designadamente das pedreiras do núcleo de Vale Pedreira;

A entidade que melhor poderá esclarecer esta questão é a DGEG, no entanto, de acordo com o esclarecimento prestado pelo Sr. Eng.º Vítor Limpo, representante da DGEG na CA na Reunião de apresentação da presente versão do EIA +PP, tanto a pedreira da Parapedra como da STEP Pedras têm licença válida.

Mas tal como já afirmamos na questão 27 a pedreira da Parapedra, que é a mais próxima da Senhora da Luz da VAC MINERAIS, S.A. está em suspensão de lavra desde pelo menos 2016 e desde que foi emitida a sua licença de ampliação nunca trabalhou supondo a VAC Minerais que estará no regime de suspensão de lavra.

No que se refere à pedreira da empresa STEP Pedras, esta também não tem desenvolvido trabalhos no corrente ano civil, pelo que a VAC MINERAIS tem observado no local.

30. Esclarecer o referido no capítulo referente ao âmbito do estudo (cf. pág. 172 do RS): "*Pretende-se assim (...) efetuar a previsão de impactes acústicos futuros decorrentes da ativação da lavra em três talhões*";

Tal como já mencionado o descritor Ambiente sonoro foi elaborado com base no relatório de 2018 que por sua vez se baseava na primeira solução de Plano de Pedreira para presente pedreira o qual há época previa 3 áreas de exploração.

Com a apresentação do relatório reformulado de acordo com as diretivas actuais de CCDR LVT e de acordo com a proposta actual de no Plano de Pedreira só existir uma única área de exploração e referida incongruência está eliminada



31. Esclarecer quais os fatores de seleção do ponto de ensaio e fundamentar a sua representatividade para a situação em análise, em função das várias frentes de lavra, do percurso de transporte de materiais e de eventuais fatores exógenos ao projeto;

A casa em questão é o único edifício que serve como habitação. Mais, encontra-se mais próxima do projecto e é a que está mais próxima do ponto dos trajectos dos veículos pesados e ligeiros. Qualquer outro ponto não será tão representativo das pressões induzidas pelo projecto da VAC MINERAIS, em particular no que concerne aos trajectos dos transportes e da área de exploração que será objecto de operações de lavra de acordo com a nova proposta de projecto.

32. Atendendo a que os ensaios foram realizados em junho de 2018, fundamentar a atualidade e representatividade dos resultados face ao regime das fontes sonoras que constituem o ruído residual e o ruído particular (unidade industrial e pedreira). Em caso afirmativo:

Face à realidade acústica da pedreira e da fábrica, que desde 2018 não foi alterada, isto é, fábrica na actualidade está a laborar na mesma capacidade que em 2018 e a área de pedreira destinada à exploração continua com os trabalhos suspensos pelo que a realidade acústica do ponto sensível se mantém igual para o ruído residual e o ruído particular.

32.1. fundamentar o facto de o quadro de descrição do local de ensaio e das condições de realização dos ensaios serem omissos quanto ao tráfego de pesados no acesso considerado;

Esta situação foi corrigida e consta na tabela 3.2.1 do estudo de ruído.

32.2. clarificar, com recurso aos meios disponíveis e à necessária fundamentação, se os ensaios foram realizados na fachada da habitação mais exposta às fontes em avaliação;

Conforme se pode observar na figura 3.1.2 do Estudo do Ruído a medição foi efectuada na fachada mais exposta da habitação á fonte de ruído proveniente do projecto.

32.3. se a pedreira não se encontrar em atividade, confirmar se a unidade industrial se encontrava em plena atividade ("laboração normal") à data da realização dos ensaios e qual o tráfego de pesados associado com influência nos resultados dos ensaios;

Confirma-se que a unidade industrial à data da realização dos ensaios estava em plena laboração.

O trajecto dos pesados associado À época e na actualidade já foi descrito nas questões 24 e 25 do presente documento. Volta-se a realçar que na actualidade em média temos 21 viagens (ida e volta) de camiões pesados e estas serão reduzidas para 14 na fase de exploração da pedreira.

32.4. identificar as fontes sonoras que constituem o ruído residual designado por "Empresa parada. Outras fontes ativas";

32.5. esclarecer e analisar, do ponto de vista da representatividade dos ensaios;

Na tabela 3.2.1 do Estudo do Ruído em anexo é dada resposta a estas duas questões



32.6. esclarecer o facto de os resultados do ruído residual serem superiores ou equivalentes a uma das duas amostras do ruído ambiente;

Estas são medições feitas ao final do dia e o que pode refletir o aumento de tráfego de regresso a casa tanto dos trabalhadores da fábrica e como no IC2.

32.7. O facto de o valor do ruído residual com todas as fontes paradas ser superior, numa das duas amostragens efetuadas no período diurno, ao ruído residual com outras fontes em funcionamento;

Reforça-se que a influência do tráfego do IC2 é relevante na perturbação acústica neste ponto sensível e tem uma variação não controlável pelo projecto e com um carácter variável não previsível.

33. Alterar informação relativa ao valor da relação percentual entre a duração acumulada de ocorrência do ruído particular e a duração total do período de referência aplicável ao período noturno, que se enquadra na classe $q \leq 12.5\%$ e não na classe $12,5\% < q \leq 25\%$, embora tal não altere o D considerado no RS (2 dB(A));

Esta questão foi rectificada e consta na tabela 2.1 do Estudo do Ruído em anexo

Avaliação dos potenciais impactes do projeto

34. Reformular o enquadramento do Ambiente Sonoro, corrigindo todas as referências às três zonas de exploração, em planta e em texto;

Por lapso esta parte do texto não foi rectificada no RS. No Estudo que se anexa esta referência já foi corrigida.

35. Avaliar os impactes, no Ambiente Sonoro, das detonações, atendendo a que a afirmação "*De acordo com a análise efetuada, conclui-se que, atendendo ao carácter pontual das ações mais ruidosas (explosões), ao facto de não serem desencadeadas pegadas de fogo fora do período noturno e aos fins-de-semana, e dada a distância existente relativamente aos recetores sensíveis mais próximos, a incomodidade provocada por esta atividade não se assume relevante*", constante do capítulo referente à socio-economia, não é esclarecedora;

A aplicação de explosivos é efectuada no período diurno, durante semana laboral e de acordo com a frequência identificada no descritor das vibrações. É efectada com recurso a micro retardos para eliminar propagação de vibrações e por consequência de emissão de ruído de facto não assume relevância de incomodidade.

De facto, a afirmação apresentada, RS pag 327, nesta questão está errada pelo que deve ser corrigida para o seguinte texto

"A emissão de ruído e de vibrações é um aspeto abordado no âmbito do capítulo relativo aos impactes no ambiente sonoro. De acordo com a análise efetuada, conclui-se que, atendendo ao carácter pontual das ações mais ruidosas (explosões), ao facto de não serem desencadeadas pegadas de fogo no período noturno e aos fins-de-semana, e dada a distância existente relativamente aos recetores sensíveis mais próximos, a incomodidade provocada por esta atividade não se assume relevante."



Isto significa que a aplicação de explosivos será efectuada só durante o período de funcionamento da pedreira.

A análise de ruído que se apresenta em anexo tem em consideração a aplicação dos explosivos necessária para a evolução dos trabalhos de pedreira .

36. Esclarecer a afirmação *“Todas estas situações representam impactes negativos consideráveis, que geram uma maior incomodidade quando de madrugada os camiões iniciam a sua marcha das atuais instalações da VAC para as instalações dos clientes, na entrega do produto final”*, integrando na avaliação dos impactes, se aplicável, o ruído da expedição no período de referência noturno;

Compreende-se por “madrugada”, nesta expressão o início de trabalhos / arranque de transportes a partir das 7 da manhã. E pela modelação obtiveram-se os resultados expostos nas tabelas 10.3.1 e 10.4.1, nas quais se concluí que, de forma geral, com o projecto implementado há uma redução de incomodidade sonora resultado da redução de tráfego de transporte de matérias primas. No entanto, nas primeiras horas da manhã, 7 da manhã, poderá existir alguma incomodidade pelo início das actividades de transporte. Sendo que a esta hora haverá impactes negativos de baixa significância por incomodidade acústica pontual.

37. A afirmação *“a implementação do projeto (ativação da pedreira) não provocará alteração nas condições que permitem classificar atualmente o local receptor do ponto R1 como “zona não classificada”, tal como demonstrado graficamente pela isófona diurna ($L_d \approx L_{den}$) de 63dB(A)”* deverá ser eliminada, uma vez que a classificação de zonas é determinada pelo uso do solo e não pelos níveis sonoros. Acresce o facto de, após a classificação de zonas pelo município, os valores limite constantes do n.º 3 do artigo 11.º deixarão de ser aplicáveis;

Esta questão foi eliminada conforme se pode observar no Estudo do Ruído em anexo.

38. Reformular a determinação da componente “G - Ruído ambiente na totalidade do período diurno” do Quadro 98, uma vez que a mesma, ao corresponder a *“valor do indicador L_d ponderado para o período diurno de 13 horas, com 8 horas de Ruído ambiental com ruído particular (F) e 5 horas com ruído residual (D) para a situação futura”*, não tem em conta o facto de a unidade industrial funcionar, no período diurno, entre as 8h00 e as 20h00. O ruído residual deverá resultar da média ponderada das componentes C e D da tabela.

A análise de impactes foi reformulada de acordo com as indicações constantes nesta questão fazendo-se uma nova apresentação de impactes de acordo com o observável nas tabelas 10.3.1 e 10.4.1 do Estudo do Ruído

39. Reformular os quadros 99 e 100, na sequência da reformulação da determinação anterior.

A análise de impactes foi reformulada de acordo com as indicações constantes nesta questão tendo uma nova apresentação de impactes de acordo com o observável nas tabelas 10.3.1 e 10.4.1 do Estudo do Ruído em anexo.



40. Avaliar quantitativamente os impactes cumulativos da pedreira em avaliação com os impactes esperados com a exploração das pedreiras a sul, as quais já se encontram licenciadas, algumas alvo de procedimento de AIA anterior. Importa considerar as emissões diretas, mas sobretudo os impactes do tráfego, caso utilizem a mesma via de acesso, questão que se prende com o facto de o valor previsto de Lden ser equivalente ao valor limite aplicável.

De acordo com o já exposto na questão 27 as pedreiras, que potencialmente utilizarão os mesmos trajectos da VAC Minareis, não se encontravam em funcionamento à data das medições e na data de apresentação deste EIA também não estão com actividade na actualidade.

Mesmo tendo ambas as pedreiras sido objecto de procedimento de AIA, não significa que estejam em laboração. Mais, conforme afirmado, e como exemplo, a pedreira da PARAPEDRA, situada a sul, logo na vizinhança imediata da Sra da Luz, não labora desde 2016. Pelo que não conseguimos perspectivar quando retomarão/iniciarão trabalhos pelo que analisar as questões de tráfego relativas a possibilidade de reinício de trabalhos destas pedreiras só poderá ser avaliado se e quando estas de facto iniciaram laboração.

Assim, de facto e na actualidade a única unidade a utilizar estes trajectos é a VAC MINERAIS, S.A. pelo que, até à estrada D. Maria Pia, e por consequência no ponto sensível medido, os impactes cumulativos a avaliar associados às pedreiras só se pode afirmar que haverá aumento de tráfego se e quando as pedreiras retomarem trabalhos. Não sendo possível, para já quantificar estes impactes de forma realista.

Descrição das medidas de mitigação

41. A rever em função das alterações à avaliação de impactes;

As medidas de minimização apresentadas são as já implementadas no local de projecto e tendo em atenção que o início da exploração da extracção de massas minerais nesta pedreira é a principal medida de minimização a implementar, por que vai reduzir o tráfego de camiões pesados junto ao ponto sensível, considera-se não haver lugar a novas medidas de mitigação.

Monitorização e planos de gestão ambiental resultantes do projeto

42. A rever em função das alterações à avaliação de impactes;

De acordo com as medições efectuadas e a modelação da situação futura a incomodidade sonora é nula pelo que se mantém a não apresentação de plano de monitorização para o Ambiente Sonoro.

Socioeconomia

Caracterização do Ambiente Afetado pelo Projeto

43. Quantificar o tráfego gerado pelo projeto na rede viária nas diversas fases do projeto;

A quantificação/caracterização do tráfego solicitada nesta questão foi já esclarecida e exposta nas respostas às questões colocadas no pedido de elementos adicionais, questões 25, 26, 27 e 28.

Cumprido, no entanto, acrescentar que o tráfego de automóveis ligeiro que actualmente existe de e para a pedreira não sofrerá alterações tendo em atenção que a equipa de pessoal que trabalha na área de projecto é para manter. Assim, os ligeiros que acedem à área de projecto são os dos funcionários e



pontualmente algum cliente ou fornecedor de serviços. Estima-se que diariamente acedam Às instalações da VAC uma média de 10 carros ligeiros (ida e volta)

44. Avaliar o tráfego gerado pelo projeto na rede viária nas diversas fases do projeto;

Conforme se pode observar na tabela 1 , questão 25, na actualidade o trafego gerado de pesados compreende uma média diária de 21 camiões (Ida e Volta) enquanto na fase de exploração da pedreira haverá uma redução para uma média de 15 camiões. Na fase de encerramento estima-se que se manterão estes 15 camiões tendo em atenção que se manterá o fornecimento de matéria prima de fontes externas e o afluxo de materiais para execução dos trabalhos de recuperação paisagística.

Aspectos Técnicos do Projeto, Resumo Não Técnico

45. Retificar / completar o RNT de acordo com a resposta às questões anteriores, assim como rigor e articulação com o Relatório Síntese do EIA.

Apresenta-se em anexo o RNT devidamente rectificado tendo por base as respostas dadas neste documento.

Anexos

Seguem em anexo todos os elementos referidos no texto em particular o RNT revisto.